

ALCDIA
ALBERTO
DE
OLIVEIRA:9
16

Assinado de forma digital por
ALCDIA ALBERTO DE
OLIVEIRA:916, OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-TRF3,
OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAIS,
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: 0.201303251902094300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 56/2013 – São Paulo, terça-feira, 26 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 11601, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

EXONERAR, a partir de 05/03/2013, a servidora **MAÍRA ZAU SERPA SPINA D'EVA**, R.F. nº 3351, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 11611, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR, a partir de 01/04/2013, o servidor **SILVIO MONTAGNOLLI**, R.F. nº 194, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 11612, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

EXONERAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI**, R.F. nº 073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Gestão de Informações e Documentos, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 11613, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

Art. 14. Ficam atribuídos aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução 259/2004, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região, os seguintes códigos:

I - 63.10, feitos de competência do Juizado Especial Federal Cível;

II - 61.34, feitos de competência das Varas Federais.

Art. 15. Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional do Juizado Especial Federal e da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, observado o acima disposto, revogando-se:

I - as Resoluções nº 253, de 28/1/2005, nº 266, de 26/4/2005, e nº 416, de 23/3/2011, todas deste Conselho; e

II - parcialmente, as Resoluções nº 333, de 2/6/2008, e nº 359, de 29/1/2009, ambas deste Conselho, apenas no que refere ao Juizado Especial Federal Cível de Americana.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas em até 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Altera a Resolução nº 358, de 27/4/2009, sobre o plantão judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO as dúvidas surgidas quanto à aplicação da Resolução nº 358, de 27/4/2009, deste Conselho, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a clareza quanto aos procedimentos a serem adotados evita o desnecessário acionamento das áreas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 358, de 27/4/2009, deste Conselho, conforme segue:

I - o § 3º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Cada período de plantão judiciário terá a duração de uma semana ininterrupta, iniciando-se às 12h de quarta-feira e terminando às 11h59min da próxima quarta-feira, ressalvada a semana que precede e sucede o recesso judiciário, em que o período poderá ser diferenciado.”

II - o *caput* do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O plantão judiciário funciona nos dias úteis, das 19h às 11h do dia útil subsequente, bem como aos sábados, domingos, feriados e nos casos de suspensão de expediente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12.202, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz da 10ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. RENATO LOPES BECHO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central Única de Mandados, a partir de 1º/4/2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.203, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1º/4/2013, o Ato 11.838/12 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, a partir de 1º/4/2013.

III - Designar o MM. Juiz da 9ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. MARCELO GUERRA MARTINS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, a partir de 1º/4/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Altera a Resolução nº 373/2009-CJFTRF3, que dispõe sobre o recolhimento das custas de preparo nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 0002552-DFJEF/GACO, o qual relata as constantes consultas efetuadas pelos advogados perante a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a clareza quanto aos procedimentos a serem adotados evita o desnecessário acionamento da administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, deste Conselho, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Para o recolhimento das custas mencionadas no “caput” serão observadas as normas que regulamentam os procedimentos para cálculo de custas e despesas processuais no âmbito deste Tribunal, utilizando-se o código de Receita e Unidade Gestora da Justiça Federal de Primeiro Grau.

Art. 2º O recolhimento e o cálculo das despesas de porte de remessa e retorno de autos, para recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, subordinam-se aos atos expedidos pelos respectivos Tribunais Superiores.”